



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM
/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64453.001479/2025-12**

Cód verificador: 228997f9-6c87-4c08

ASSUNTO: Aquisição de material de Consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB)

INTERESSADO: Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 7º D Sup

Órgão de Origem: 7º Depósito de Suprimento

Data da Criação: 01/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitação e Contratos

Data da Autação: 01/04/2025

Estado: Atuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 2-DEFAULT (a)
- 2- 1. DFD 12-2025_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 1-S4/7º D Sup
- 4- Despacho Nº 2-Chefia/7º D Sup
- 5- Designação equipe pesquisa de preços.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64453.001479/2025-12
- 7- 07. ETP_160198-000006-2025-1_assinado.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64453.001479/2025-12
- 9- 06. MR160198_000004_2025_assinado.pdf
- 10- cotacao-detalhado-122-2024_assinado.pdf
- 11- JUSTIFICATIVA_DA_PESQUISA_DE_PRECO_CONSUMO_assinado.pdf
- 12- TR_160198-000003-2025-8_assinado_assinado_assinado.pdf
- 13- DOU TC Coelho.pdf
- 14- BI TC Coelho.pdf
- 15- BI Pregoeiro.pdf
- 16- SIASGnet IRP.pdf
- 17- SIASGnet IRP1.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64453.001479/2025-12
- 19- Declaração Custeio.pdf
- 20- Declaração de Contenção de Gastos.pdf
- 21- Declaração Minutas AGU.pdf
- 22- Declaração Orçamentária.pdf
- 23- Declaração SRP.pdf
- 24- Modelo Proposta.pdf
- 25- Planejamento estratégico.pdf
- 26- Vedação consórcio.pdf
- 27- Edital.pdf
- 28- Minuta ATA.pdf
- 29- Minuta contrato.pdf
- 30- Modelo Proposta.pdf
- 31- Check List.pdf
- 32- Justificativa não envio a AGU.pdf
- 33- Autorização Publicação.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64453.001479/2025-12
- 35- AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64453.001479/2025-12

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Termo de Abertura Nº 2-DEFAULT

Recife, PE, 1º de abril de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) 1. DFD 12-2025 assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 12/2025.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar da Seção Aquisição Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS**, em 01/04/2025, às 12:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BPqW-rnLH-pL7I-kqoi

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Operações de Suprimento	18/02 /2025 00:00	160198	HARIADYNE ABREU BITTI

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material de Consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) para atender às necessidades do laboratório, exigências dispostas no art.14 da Instruções Reguladoras

Justificativa da prioridade

Justifico a necessidade das aquisições de materiais de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, atendendo às Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402) com o objetivo de assegurar a qualidade higiênico-sanitária do provimento e controle de qualidade dos gêneros do quantitativo de subsistência (QS) recebidos, armazenados e, posteriormente, distribuídos pelo 7º Depósito de Suprimento.

2. Justificativa de Necessidade

Justifico a necessidade das aquisições de materiais de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, atendendo às Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402) com o objetivo de assegurar a qualidade higiênico-sanitária do provimento e controle de qualidade dos gêneros do quantitativo de subsistência (QS) recebidos, armazenados e, posteriormente, distribuídos pelo 7º Depósito de Suprimento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Substâncias Para Diagnóstico "In Vitro", Reagentes, Conjuntos E Jogos Para Teste	Meio De Cultura.		1,0032	32.160,29	32.160,29
2	PRODUTOS QUÍMICOS			1,005	803,08	5.803,08
3	Equipamentos e artigos de laboratório			1,0010	10.186,72	10.186,72

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARIADYNE ABREU BITTI

Membro da comissão de contratação

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 1-S4/7º D Sup

Recife, PE, 1º de abril de 2025.

Assunto: ciência e concorde de DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pela Ch LIAB.
2. Encaminho processo para ciência e aprovação do OD.

LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO - Cap
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap LEANDRO VINICIUS SILVA CRASTO**, em 01/04/2025, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: L6GJ-k8SP-uk3S-1bS7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

Despacho Nº 2-Chefia/7º D Sup

Recife, PE, 8 de abril de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD (reagentes LIAB)

Aprovo o DFD apresentado pela Chefe do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) da OM e determino ao Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC) que designe em Boletim Interno desta Organização Militar (OM) a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Inciso VII, Art 3º, da IN SEGES / MGI Nr 58/2022.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO - TC
Chefe do 7º Depósito de Suprimento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO**, em 08/04/2025, às 18:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NRUE-KHIU-3mc7-LnxT

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PESQUISA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado, para realizar pesquisa de preço referente a aquisição de material permanente do LIAB, para atender as necessidades do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.006373/2024-24.

1º Ten HARIADYNE ABREU BITTI

Em consequência:

1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;

2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 57515, de 17 de dezembro de 2024, da(o) FiscAdm)

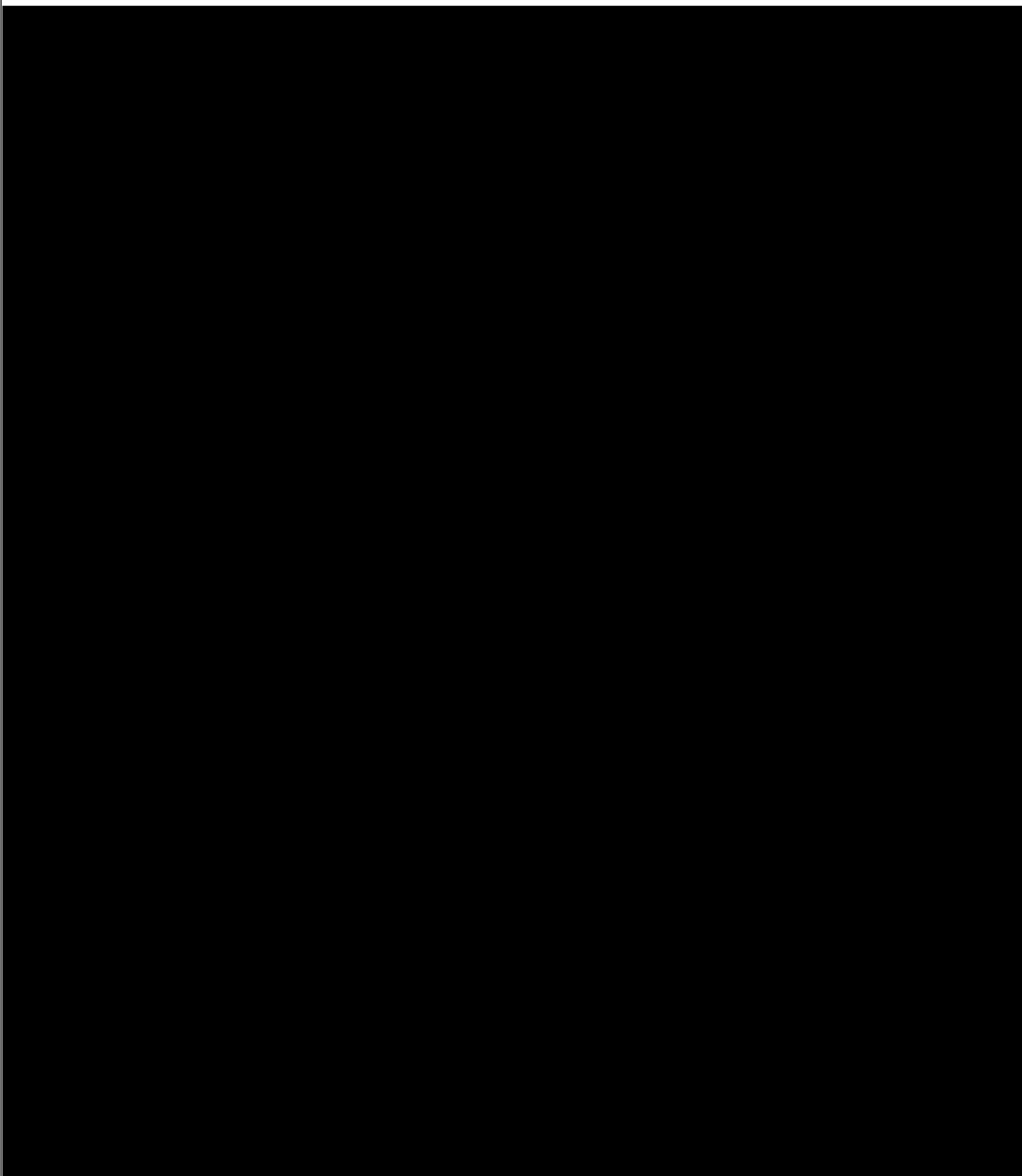
Em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021, designo o militar abaixo discriminado, para realizar pesquisa de preço referente a aquisição de material de consumo do LIAB, para atender as necessidades do 7º D Sup, afim de instruir o processo de NUP nº 64453.006374/2024-79.

1º Ten HARIADYNE ABREU **BITTI**

Em consequência:

- 1) O militar deve apresentar o Mapa Comparativo e o Relatório de Pesquisa de Preços conforme Caderno de Orientações atinente ao assunto;
- 2) Demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 57517, de 17 de dezembro de 2024, da(o) FiscAdm)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64453.001479/2025-12

Em 28/04/2025 às 11:24, faço anexar ao presente processo 64453.001479/2025-12, o(s) documento(s): Designação equipe pesquisa de preços.pdf.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Sargento Luan

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64453.006374/2024-79

2. Nomeação da Equipe de Planejamento

2.1. BI Nr 14, de 21/01/2025, do(a) 7º D Sup

3. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente - LIAB

3.1. O LIAB (Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia) é uma seção técnica destinada a garantir a qualidade da alimentação adquirida pelo Exército Brasileiro para suprir a tropa. Estes laboratórios existem nos Depósitos e Batalhões de Suprimento em todo Brasil, estando sob responsabilidade de Oficiais Veterinários que têm como finalidade realizar análises físico-químicas, microbiológicas e organolépticas nos diversos artigos de subsistência, garantindo a inocuidade dos alimentos distribuídos, assim como e determinar adulterações ou falsificações que possam existir

3.2. Aquisição de reagentes químicos, meios de cultura e utensílios analíticos para o **Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia**, do 7º Depósito de Suprimento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

3.3. O Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia tem por finalidade avaliar os critérios físico-químico e microbiológico dos gêneros de subsistência, visando, desta forma, garantir uma alimentação livre de patógenos ao militares, além de evidenciar possíveis danos ao erário ocasionados por inadequação do artigo, ou até mesmo fraude, conforme Instruções Reguladoras para Inspeção de Alimentos e Bromatologia (EB40-IR-30.402).

3.4. Deste modo, a aquisição de reagentes químicos, meios de cultura e utensílios laboratoriais para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), objetiva a garantia dos resultados e correta execução do controle de qualidade dos artigos de subsistências que são analisados frente aos Boletins Técnicos, dos gêneros de subsistência, confeccionados pela Chefia de Suprimento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB)	HARIADYNE ABREU BITTI

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Os itens deverão ter as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. **Prazo de Entrega:** Deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir do contato dos laboratórios requisitantes;

5.3. A entrega será solicitada de acordo com as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, formalizado em demanda, mediante o envio da Nota de Empenho correspondente;

5.4. A Contratada emitirá a fatura/Nota Fiscal com base nas Notas de Empenho dos serviços realizados;

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi feito através de contratações similares de outros órgãos e por pesquisa de preço realizada em mídias especializadas;

6.2 A escolha do tipo de solução é justificada pelo fato dos materiais serem de uso comum e estarem disponíveis no mercado, de modo que a disputa será ampla, dado o número de fornecedores para os objetos que pretende-se adquirir.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Para atender às necessidades elencadas nos Documentos de Formalização da Demanda, o 7º Depósito de Suprimento realizará um pregão eletrônico SRP por se tratar de aquisição de bens comum.

7.2. A discriminação dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes dos documentos de Formalização da Demanda da seção interessada, devendo ser baseadas na análise das atividades realizadas nas previstas ou com possibilidade de ocorrência nos anos seguintes.

7.3. A fundamentação legal da escolha encontra seu pilar no disposto no Inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os Incisos V, artigo 3º, também do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa de preços atende ao parâmetro constante do Artigo 5º da IN 65/2021 tudo demonstrado no mapa comparativo de preços anexo a este ETP.

8.2. As quantidades estimadas dos materiais a serem adquiridos e que compõem o orçamento seguem detalhadas na relação de itens executados pelo Chefe do LIAB do 7º D Sup, anexa a este ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 17 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025. A pesquisa de preço do item 1 baseou-se no inciso III, Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, enquanto que a pesquisa de preço dos itens 3 e 4 baseou-se no inciso IV da mesma Instrução Normativa, uma vez que não foi possível realizar todos os orçamentos pelo Painel de Preço. Os demais itens tiveram sua pesquisa de preço baseada no inciso I, Art. 5º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME.

9.2. Nos itens de 1 a 3, foi utilizado a média para obter o valor estimado, de acordo com o do Art. 6º da IN nº 65/2021 – SEGES/ME, tendo em vista ser indicada quando os preços estão de forma homogênea com o baixo valor do desvio padrão entre os preços dos orçamentos realizados, sem a presença de valores extremos. No entanto, para o item 4 e 5, foi utilizada a mediana, uma vez que as pesquisas se apresentaram de forma heterogênea, com alto desvio padrão entre os orçamentos obtidos.

9.3 O valor total estimado da contratação é de R\$ 48.150,09 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e nove centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10.2. Além disso, tendo em vista o caráter estimativo dos quantitativos, torna-se necessária a aquisição através de Registro de Preço.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratações que dela dependam.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao seguinte objetivo estratégico organizacional constantes do Plano de Gestão do 7º Depósito de Suprimento para o ano 2024-2025:

OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ª Região Militar.

13. Resultados Pretendidos

13.1. O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não impacto no ambiente, uma vez que as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Contratação é viável, uma vez que o escalão superior, COLOG/ChSup, descentraliza anualmente, de forma parcelada, recursos específicos para o cumprimento das atividades previstas para subsidiar todo o processo necessário para realização de ensaios analíticos dos gêneros recebidos pelo órgão provedor, bem como para atender à manutenção das atividades rotineiras do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, atendendo, desta forma, aos objetivos estratégicos da Organização.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARIADYNE ABREU BITTI

Membro da comissão de contratação

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64453.001479/2025-12

Em 28/04/2025 às 11:26, faço anexar ao presente processo 64453.001479/2025-12, o(s) documento(s): 07. ETP_160198-000006-2025-1_assinado.pdf.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Sargento Luan

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

4/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de meios de cultura, reagentes analíticos e utensílios laboratoriais para o LIAB/7

Responsável pela Edição

HARIADYNE ABREU BITTI

Data de Criação

22/01/2025 10:22

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência não condizentes com os parâmetros definidos nos normativos em vigor	A elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR) não condizentes com os normativos vigentes pode ser causada por fatores como falta de conhecimento técnico, planejamento inadequado, levantamento insuficiente de informações, inobservância de atualizações normativas, deficiência na análise de riscos e ausência de mecanismos de controle	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Processo de planejamento da contratação inadequado com os interesses da Administração, com fragilidades técnicas que vão desde o mal dimensionamento da demanda até a escolha da solução que não seja a mais eficiente no mercado.

Ações Preventivas

P-01 Publicação em boletim interno da OM de Comissão de Equipe de Planejamento dos processos licitatórios composta por membros com qualificação técnica adequada. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizada pela SALC e Equipe de Planejamento dos processos licitatórios para adequação do ETP conforme Art. 7º da IN 40, de 2020, bem como utilização da minuta de Termo de Referência mais atual disponibilizada pela AGU **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Aquisição /Contratação	Envio de processos contendo discrepâncias e inconsistências nas informações, bem como a elaboração inadequada ou incorreta de documentações relacionadas ao planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atraso no processo de contratação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecer procedimentos para que o Setor Requisitante, através da Comissão responsável, realize a elaboração dos documentos evitando envios de processos com discrepâncias e consequente devolução do mesmo. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

P-02 Conferência minuciosa de todos os documentos que instruirão o processo por parte da SALC, determinando as eventuais correções antes da continuidade do processo. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Ações de Contingência

C-01 Convocação de reunião extraordinária organizado pelo Setor Requisitante e demais envolvidos para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso no processo ou suspensão do	Especificações Técnicas Incompletas: Descrição insuficiente ou inadequada dos requisitos técnicos e operacionais, gerando dúvidas e questionamentos. Inconsistências nos Documentos de Habilitação, falhas ou erros na exigência e	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

certame licitatório verificação de documentos para em face de comprovação da qualificação dos licitantes impugnações

Impactos

1 Descontinuidade dos serviços ou problemas ocasionados pela falta de aquisição.

Ações Preventivas

- P-01 Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos, bem como na série histórica do mesmo objeto **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-02 Elaboração dos documentos e anexos que compõem o processo, através dos modelos atualizados e disponibilizados na página da intranet. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-03 Definição dos critérios com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-04 Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-05 Estrita observância às recomendações da área jurídica da AGU. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Ações de Contingência

C-01 Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório conforme orientações da SALC do 7º D Sup. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Incapacidade de execução do serviço pela Contratada	Falta de Capacidade Operacional e Logística: Empresa vencedora não possui estrutura ou recursos para atender o contrato conforme os requisitos estabelecidos. Problemas Legais ou Regulatórios da Contratada: Impedimentos jurídicos, restrições regulatórias ou sanções que afetam a capacidade de execução.	Gestão de Contrato	Contratada	Extremo	

Impactos

- 1 Não execução dos serviços.
- 2 Atraso na execução dos serviços.
- 3 Execução do serviço com qualidade inferior à exigida.

Ações Preventivas

- P-01 Definição de níveis de serviços baseados em serviços similares e em conformidade com a necessidade da OM **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-02 Exigência de atestado de capacidade técnica baseados em condições similares à contratação do serviço, em especial quanto à execução baseada em níveis adequados. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-03 Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Termo de Referência. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-04 Adoção de critério escalar de penalidade em conformidade com o nível de risco a serem definidos no Edital de Licitação **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-05 Especificação eficiente dos requisitos da contratação ou aquisição na elaboração dos Estudos Preliminares, atentando para a correta definição da forma de prestação dos serviços. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-06 Exigência da Declaração de Total Conhecimento dos Serviços caso não haja visita técnica **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI
- P-07 Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços a serem prestados. **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

Ações de Contingência

C-01 Incentivo à solução do desvio de qualidade por meio de aplicação de glosas e, caso haja prejuízo maior previsto nos níveis dos serviços prestados, a aplicação das sanções cabíveis, de forma a coibir a reincidência **Responsável:** HARIADYNE ABREU BITTI

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

HARIADYNE ABREU BITTI
Membro da comissão de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
122/2024	160198	Concluída	HARIADYNE ABREU BITTI

Título: MATERIAL DE CONSUMO

Observações:

Total de itens cotados: 40 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 16.315,0138

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
415899 - Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Staphylococcus Aureus , Apresentação: Filme Polietileno /Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 1,9229%
R\$ 990,0000	R\$ 1.017,5867	R\$ 1.029,5000	Desvio Padrão: 19,5670
			Maior Preço: R\$ 1.033,2600
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.029,5000	26/09/2024	Sim

Id da Compra

15812205900242024

Comprado em

26/09/2024

Nº do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Implantação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material laboratorial, destinado ao IFMG Campus Bambuí.

Esfera

Federal

UASG

158122

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

COMPACT DRY S. AUREU

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 990,0000	01/07/2024	Sim

Id da Compra

16042605900052024

Comprado em

01/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes parao Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.

Esfera

Federal

UASG

160426

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIO QUIMICO ANALITICO LTDA

Marca/modelo

700002230

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.033,2600	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019805900022024	15/04/2024	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160198	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GERAES DIAGNOSTICA LTDA	LABORCLIN		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415900 - Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Aeróbios , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 787,5000	R\$ 888,5000	R\$ 900,0000
Coeficiente de Variação: 8,8008% Desvio Padrão: 78,1953 Maior Preço: R\$ 978,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 978,0000	20/08/2024	Sim

Id da Compra

16016505900012024

Comprado em

20/08/2024

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender as necessidades do LIAB do 8º Batalhão de Suprimento de Selva

Esfera

Federal

UASG

160165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ZELLATECK COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Marca/modelo

6400

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 787,5000	02/08/2024	Sim

Id da Compra

98659505900172024

Comprado em

02/08/2024

Nº do Item

94

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de reagentes, equipamentos e acessórios laboratoriais para o monitoramento e controle das análises dos sistemas de tratamento de água e esgoto do município de Jaguariuna/SP.

Esfera

Estadual

UASG

986595

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HEXIS CIENTIFICA LTDA

Marca/modelo

700002116

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item


Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 900,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022205900292024	26/03/2024	92	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo para desenvolver atividades do LIAB do 5º batalhão de suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160222	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIO QUIMICO ANALITICO LTDA	700002116/H000152283		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436406 - Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Salmonella Sp . Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 1.224,0000	R\$ 1.265,6333	R\$ 1.272,9000
Método de cálculo adotado: Média		Coeficiente de Variação: 2,4849%
		Desvio Padrão: 31,4495
		Maior Preço: R\$ 1.300,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.272,9000	13/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812206900912024	13/11/2024	7	Objeto: Aquisição de reagentes e meios de cultura para o campus Bambuí
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158122	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
INTERJET COMERCIAL LTDA	NISSUI-JAPÃO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 1.224,0000	01/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16042605900052024	01/07/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes parao Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do Depósito de Subsistência de Santo Ângelo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160426	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INTERJET COMERCIAL LTDA	D2863		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 1300,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022205900292024	26/03/2024	85	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo para desenvolver atividades do LIAB do 5º batalhão de suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160222	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COMERCIO QUIMICO ANALITICO LTDA		700002144/6536	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484248 - Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Enterobactérias , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Adicional: Quadriculado	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 648,9900	R\$ 896,3067	R\$ 989,9300
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 19,7020% Desvio Padrão: 176,5904 Maior Preço: R\$ 1.050,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE AEREA DE NATAL - BANT - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 648,9900	18/11/2024	Sim

Id da Compra

12006005900902024

Comprado em

18/11/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Laboratorial para a Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS).

Esfera

Federal

UASG

120060

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Marca/modelo

700002275-50

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 989,9300	13/11/2024	Sim

Id da Compra

15812206900912024

Comprado em

13/11/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de reagentes e meios de cultura para o campus Bambuí

Esfera

Federal

UASG

158122

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INTERJET COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

NISSUI-JAPÃO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.050,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra

16019805900022024

Comprado em

15/04/2024

Nº do Item

33

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia

Esfera

Federal

UASG

160198

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GERAES DIAGNOSTICA LTDA

Marca/modelo

laboclin

Índice e Valor


-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415901 - Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Escherichia Coli/Coliformes , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 950,0000	R\$ 1.028,6500	R\$ 954,5200
Coeficiente de Variação: 10,5038% Desvio Padrão: 108,0475 Maior Preço: R\$ 1.181,4300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.181,4300	22/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15828105900012024	22/08/2024	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos e equipamentos de química, para subsidiar aulas práticas nos laboratórios vinculados ao Curso Técnico em Química no ano letivo 2024, atendendo aos Campi da subcomissão da Borborema, sendo válidas as descrições que constam no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158281	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	COLITAG 9851	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 954,5200	09/05/2024	Sim

Id da Compra

15405405900072024

Comprado em

09/05/2024

Nº do Item

62

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de Laboratório e Vidraria - Parte IV

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Marca/modelo

6404-50

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 950,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra

16019805900022024

Comprado em

15/04/2024

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia

Esfera

Federal

UASG

160198

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GERAES DIAGNOSTICA LTDA

Marca/modelo

LABORCLIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415902 - Meio De Cultura, Tipo: Para Contagem De Leveduras, Bolores E Fungos , Apresentação: Filme Polietileno/Polipropileno , Característica Adicional: Quadriculado	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 920,0000	R\$ 1.219,9933	R\$ 1.369,9800
Coeficiente de Variação: 17,3876%		
Desvio Padrão: 212,1273		
Maior Preço: R\$ 1.370,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.369,9800	13/11/2024	Sim

Id da Compra

15812206900912024

Comprado em

13/11/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de reagentes e meios de cultura para o campus Bambuí

Esfera

Federal

UASG

158122

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INTERJET COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

NISSUI-JAPÃO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.370,0000	20/08/2024	Sim

Id da Compra

16016505900012024

Comprado em

20/08/2024

Nº do Item

32

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender as necessidades do LIAB do 8º Batalhão de Suprimento de Selva

Esfera

Federal

UASG

160165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Marca/modelo

NEOGEN

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 920,0000	26/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022205900292024	26/03/2024	80	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo para desenvolver atividades do LIAB do 5º batalhão de suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160222	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	3M		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471925 - Suplemento Para Meio De Cultura Tipo*: Para Salmonella Sp , Aspecto Físico*: Pó	Frasco 1 Grama	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 820,0000	R\$ 1.032,9100	R\$ 1.000,0000
Coeficiente de Variação: 18,2703% Desvio Padrão: 188,7160 Maior Preço: R\$ 1.278,7300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Frasco 1 Grama	R\$ 1.278,7300	16/05/2024	Sim

Id da Compra

16014206900032024

Comprado em

16/05/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: A presente contratação refere-se a aquisição de insumos microbiológicos utilizados nainspeção de alimentos e bromatologia. Para cumprimento das atividades do LIAB deste órgão provador.

Esfera

Federal

UASG

160142

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MEDDY SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE LTDA

Marca/modelo

NEOGEN

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Frasco 1 Grama	R\$ 1.000,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra

16019805900022024

Comprado em

15/04/2024

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia

Esfera

Federal

UASG

160198

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

COMERCIO QUIMICO ANALITICO LTDA

Marca/modelo

700002097 - HB004316

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Frasco 1 Grama	R\$ 820,0000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007205000082023	06/02/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para uso em rotinado Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia - LIAB, do 11º Depósito de Suprimento, visando as análises laboratoriais dos gêneros alimentícios, adquiridos e distribuídos, às organizações militares do Comando Militar do planalto.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160072	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LONDRILAB COMERCIO DE PRODUTOS MICROBIOLÓGICOS LTDA	3M - SUPLEMENTO 1G

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471971 - Meio De Cultura. Tipo*: Caldo Enriquecimento Salmonella , Aspecto Físico*: Pó	Frasco 500 Grama	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 746,0000	R\$ 863,0000	R\$ 864,0000
Coeficiente de Variação: 11,0225%		
Desvio Padrão: 95,1245		
Maior Preço: R\$ 979,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Frasco 500 Grama	R\$ 979,0000	14/06/2024	Sim

Id da Compra

25444505901242024

Comprado em

14/06/2024

Nº do Item

96

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de itens das marcas Merck Millipore e Becton para atender as necessidades de Bio Manguinhos.

Esfera

Federal

UASG

254445

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MERCK S/A

Marca/modelo

1076660500

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Grama	R\$ 864,0000	16/05/2024	Sim

Id da Compra

16014206900032024

Comprado em

16/05/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: A presente contratação refere-se a aquisição de insumos microbiológicos utilizados na inspeção de alimentos e bromatologia. Para cumprimento das atividades do LIAB deste órgão provador.

Esfera

Federal

UASG

160142

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SANCOMAR COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

NEOGEN BRASIL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Grama	R\$ 746,0000	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019805900022024	15/04/2024	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160198	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIO QUIMICO ANALITICO LTDA	700002098 - HB004316		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434164 - Meio De Cultura. Tipo: Ágar Seletivo Bacillus Cereus , Aspecto Físico: Sólido , Característica Adicional: Placa 100 Mm	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.326,5333	R\$ 1.429,6000
Coeficiente de Variação: 12,0916% Desvio Padrão: 160,3996 Maior Preço: R\$ 1.450,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1.100,0000	20/08/2024	Sim

Id da Compra

16016505900012024

Comprado em

20/08/2024

Nº do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes para atender as necessidades do LIAB do 8º Batalhão de Suprimento de Selva

Esfera

Federal

UASG

160165

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Marca/modelo

LABORCLIN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 1.450,0000	23/05/2024	Sim

Id da Compra

16042605900022024

Comprado em

23/05/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos para oLIAB

Esfera

Federal

UASG

160426

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Marca/modelo

COMPACT DRY # BC-D51

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 1.429,6000	06/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007205000082023	06/02/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e de consumo para uso em rotinado Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia - LIAB, do 11º Depósito de Suprimento, visando as análises laboratoriais dos gêneros alimentícios, adquiridos e distribuídos, às organizações militares do Comando Militar do planalto.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160072	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA		NISSUI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328533 - Meio De Cultura Tipo: Água Peptonada Tamponada , Apresentação: Pó	Frasco 500 Grama	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 217,0000	R\$ 242,1667	R\$ 230,0000
Coeficiente de Variação: 11,1192% Desvio Padrão: 26,9269 Maior Preço: R\$ 279,5000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Grama	R\$ 217,0000	21/08/2024	Sim

Id da Compra

15306306902412024

Comprado em

21/08/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material de consumo (meiode cultura) a serem utilizados nas análises dealimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos do Instituto de Tecnologia da UFPA (ITEC).

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

GERAES DIAGNOSTICA LTDA

Marca/modelo

HIMEDIA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Grama	R\$ 279,5000	24/05/2024	Sim

Id da Compra

15815005900082024

Comprado em

24/05/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Compra de material, insumo, aparelho e equipamento para o laboratório de alimentos, em atendimento às demandas do campus Macapá

Esfera

Federal

UASG

158150

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA

Marca/modelo

MERCK

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4	Frasco 500 Grama	R\$ 230,0000	04/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15310305000212023	04/03/2024	70	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP Nº.: 21/2023 - Aquisição de material químico para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153103	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	IonCult		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366902 - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 24 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 43,4400	R\$ 45,5700	R\$ 45,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,4165%		
Desvio Padrão: 2,0126		
Maior Preço: R\$ 48,2700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 48,2700	15/10/2024	Sim

Id da Compra

15316506901462024

Comprado em

15/10/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de consumo a serem empregados na rotina de fixação, dissecação e conservação de peças e desenvolvimento de técnicas anatômicas, na área de Anatomia do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal - DMFA da UFRPE, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

153165

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Marca/modelo

Lâmina Bisturi N° 24

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 43,4400	03/09/2024	Sim

Id da Compra

16024905000552023

Comprado em

03/09/2024

Nº do Item

40

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (medicamentos e materiais de uso veterinário, médico hospitalar, e gases medicinais) necessários para tratamento profilático, clínico e cirúrgico de caninos e equinos de uso militar,

Esfera

Federal

UASG

160249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FARMACIA DO CAMPO LTDA

Marca/modelo

NR 24

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compoõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 45,0000	11/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77900005900012024	11/04/2024	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para aquisição de cartuchos, material de limpeza e de higienização, material de papelaria e uso em geral.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	779000	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PEMARY LIFE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Medix		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339648 - Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura , Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora , Aplicação: Para Esterilização A Vapor	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 61,9900	R\$ 69,9300	R\$ 63,0000
Coeficiente de Variação: 15,0476% Desvio Padrão: 10,5228 Maior Preço: R\$ 84,8000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 84,8000	22/01/2025	Sim

Id da Compra

16002005900412024

Comprado em

22/01/2025

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hospitalar do GCALC.

Esfera

Federal

UASG

160020

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DAYANE DE A BOLF

Marca/modelo

PCD1015-5

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1081	Unidade	R\$ 63,0000	08/11/2024	Sim

Id da Compra

11240805900072024

Comprado em

08/11/2024

Nº do Item

64

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de insumos para a Seção de Enfermagem do CME (3º andar) e para SCME da Divisão de Odontologia do HFA visando atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA.

Esfera

Federal

UASG

112408

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SYMEX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

PCD

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 61,9900	23/07/2024	Sim

Id da Compra

79119106900622024

Comprado em

23/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Indicador Biológico

Esfera

Federal

UASG

791191

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RS FERREIRA SERVOS COMERCIAL

Marca/modelo

Clean test

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital


-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
466530 - Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 X 40 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 77,2600	R\$ 83,5367	R\$ 78,4500
Coeficiente de Variação: 9,6362% Desvio Padrão: 8,0498 Maior Preço: R\$ 94,9000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 77,2600	26/12/2024	Sim

Id da Compra

98940305900932024

Comprado em

26/12/2024

Nº do Item

49

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de consumo odontológico, suprimentos dentário, material farmacológico e correlatos

Esfera

Estadual

UASG

989403

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Marca/modelo

PACK GC

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 94,9000	05/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404005900192024	05/11/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154040	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
54.132.859 THIAGO ACCIOLY MARINHO	ENV. AUTOSSELANTE PA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 78,4500	04/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92856905900012024	04/06/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais odontológicos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses, realizado através do Sistema de Registro de Preços.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928569	SISPP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	MEDSTERIL


Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428831 - Marcador De Instrumental Tipo: Rolo , Formato: Fita Adesiva , Materia Prima: Isento De Látex , Características: Com Cor , Adicionais: Autoclavável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,1000

● Média

R\$ 8,3906

Mediana

R\$ 8,9400

Coefficiente de Variação: 10,9158%

Desvio Padrão: 0,9159

Maior Preço: R\$ 9,1317

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,1000	16/10/2024	Sim

Id da Compra

10211605900172024

Comprado em

16/10/2024

Nº do Item

42

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Laboratório

Esfera

Estadual

UASG

102116

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

CRALPLAST

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 8,9400	14/11/2024	Sim

Id da Compra

16027005900032024

Comprado em

14/11/2024

Nº do Item

123

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTO VETERINÁRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

160270

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

JOSE DANTAS DINIZ FILHO

Marca/modelo

MISNER

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.1317	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900132024	27/06/2024	244	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158148	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	14364


Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
380940 - Éter Dietílico Composição Química: (C2h5)2o , Aspecto Físico: Líquido Limpido, Incolor, Odor Característico , Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,8% , Peso Molecular: 74,12 G/MOL, Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 60-29-7	Litro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 151,0000	R\$ 159,0000	R\$ 156,0000
Método de cálculo adotado: Média Coeficiente de Variação: 5,0576% Desvio Padrão: 8,0416 Maior Preço: R\$ 170,0000		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Litro	R\$ 170,0000	16/10/2024	Sim

Id da Compra

10211605900172024

Comprado em

16/10/2024

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Laboratório

Esfera

Estadual

UASG

102116

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

EXODO

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 151,0000	02/10/2024	Sim

Id da Compra

15303805000492023

Comprado em

02/10/2024

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão nº.: 49/2023 - registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de consumo laboratorial - reagentes (químico, laboratorial, biologia molecular e diagnóstico) - 2ª parte.

Esfera

Federal

UASG

153038

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Marca/modelo

Proc9

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 156,0000	11/06/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15501105900082024

11/06/2024

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para setores de Citologia, Nefropatologia ePatologia Cirúrgica, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do TrianguloMineiro (HC-UFTM).

Esfera

Federal

UASG

155011

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Marca/modelo

Proc9

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382241 - Sulfato De Cobre Ii Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico: Fino Cristal Azul , Peso Da Molécula: 249,68 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 7758-99-8	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 55,0000	R\$ 69,1800	R\$ 72,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 15,3449%		
Desvio Padrão: 10,6156		
Maior Preço: R\$ 80,5400		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 72,0000	03/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15303505900082024	03/10/2024	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material químico para atender diversos setores da UFTM

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153035	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
ZARALAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	FR 1 KG

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
2	I	BASE AEREA DE NATAL - BANT - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 80,5400	29/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12006005900492024	29/07/2024	77	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Laboratorial para a Fazenda da Aeronáutica de Pirassununga (FAYS).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120060	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA	ACS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 55,0000	05/04/2024	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15306605900032024	05/04/2024	48	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos essenciais para prestação de serviços realizados através da Superintendência de Serviços Gerais da Universidade Federal da Paraíba (SSG-UFPB).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153066	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	togmax

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437098 - Ácido Clorídrico Apresentação: Solução Aquosa , Concentração: 0,1 N	Litro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 18,0000	R\$ 27,8500	R\$ 22,4000
Coeficiente de Variação: 39,3781% Desvio Padrão: 10,9668 Maior Preço: R\$ 43,1500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Litro	R\$ 22,4000	16/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014206900032024	16/05/2024	9	Objeto: A presente contratação refere-se a aquisição de insumos microbiológicos utilizados nainspeção de alimentos e bromatologia. Para cumprimento das atividades do LIAB deste órgão provador.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160142	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ALCATEIA COMERCIAL LTDA		ÁCIDO CLORÍDRICO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Litro	R\$ 43,1500	15/04/2024	Sim


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019805900022024	15/04/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160198	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA		AC09603SO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Litro	R\$ 18,0000	15/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036805900022024	15/03/2024	111	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e equipamentos laboratoriais para realização de análises físico químicas e microbiológicas nos artigos de subsistência analisados pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), assim como para o Laboratório Químico Regional do 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup) e UG participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160368	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		Proc9	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484213 - Ácido Acético Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 60,05 G/MOL, Fórmula Química: C2h4o2 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Padrão De Referência , Número De Referência Química: Cas 64-19-7	Litro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 52,9000	R\$ 58,4000	R\$ 59,8500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 6,9029% Desvio Padrão: 4,0313 Maior Preço: R\$ 62,4500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	7	Litro	R\$ 52,9000	23/10/2024	Sim

Id da Compra

15858705900042024

Comprado em

23/10/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de materiais para
utilização nas aulas práticas da
disciplina de Biologia e no
Laboratório de Biologia

Esfera

Federal

UASG

158587

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

ACS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 62,4500	03/07/2024	Sim

Id da Compra

15306306003822024

Comprado em

03/07/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Aquisição de material ambulatorial
para atender o CASMUC - Centro de
Assistência à Saúde da Mulher e da
Criança

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SERRAO & GOMES COMERCIO LTDA

Marca/modelo

ACS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Belém

Logradouro

Rua Augusto Corrêa s/n

CEP

66075900

Quantidade

5

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Litro	R\$ 59,8500	15/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019805900022024	15/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160198	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	AA09870RA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
437151 - Ácido Sulfúrico Apresentação: Solução Aquosa , Concentração*: 0,1 N	Litro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,1500	R\$ 19,0100	R\$ 20,8900
Coeficiente de Variação: 14,3593% Desvio Padrão: 2,7297 Maior Preço: R\$ 20,9900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Litro	R\$ 20,8900	15/04/2024	Sim

Id da Compra

16019805900022024

Comprado em

15/04/2024

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia

Esfera

Federal

UASG

160198

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AS09630SO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Litro	R\$ 20,9900	26/03/2024	Sim

Id da Compra

16022205900292024

Comprado em

26/03/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de consumo para desenvolver atividades do LIAB do 5º batalhão de suprimento, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

160222

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

AS09392SO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Litro	R\$ 15,1500	15/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036805900022024	15/03/2024	85	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo e equipamentos laboratoriais para realização de análises físico químicas e microbiológicas nos artigos de subsistência analisados pelo Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), assim como para o Laboratório Químico Regional do 3º Batalhão de Suprimento (3º B Sup) e UG participantes.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160368	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	acs

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356856 - Jaleco Material: Gabardine , Tipo Manga: Comprida , Tamanho: Sob Medida , Cor: Branca , Características Adicionais: "Soft", Com Gola Tipo Camisa,Bordado Na Manga Es	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 90,0000	Média R\$ 195,5733	● Mediana R\$ 106,7200
Coeficiente de Variação: 70,3827% Desvio Padrão: 137,6498 Maior Preço: R\$ 390,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 90,0000	06/12/2024	Sim

Id da Compra

98715105900442024

Comprado em

06/12/2024

Nº do Item

16

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Confecção de Uniformes

Esfera

Estadual

UASG

987151

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

YUHU COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

Link uniformes

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 390,0000	22/10/2024	Sim

Id da Compra

98782305900522024

Comprado em

22/10/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de instrumentos musicais e uniformes para a banda municipal de Rio Negro para dar atendimento ao convênio Federal nº 954569 /2023.

Esfera

Estadual

UASG

987823

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

29.373.666 THOMAS ALVES PALMIERE ASSUNCAO

Marca/modelo

conforme edital

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 106,7200	15/04/2024	Sim

Id da Compra

16019805900022024

Comprado em

15/04/2024

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Suprimentos e Bromatologia

Esfera

Federal

UASG

160198

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

INFINITI CONFECCAO LTDA

Marca/modelo

JALECO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)


Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604032 - Cadinho Material: Porcelana , Capacidade: Até 100 ML, Tipo Fundo: Fundo Chato , Formato: Forma Média	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 27,0133	R\$ 26,0400
Coeficiente de Variação: 22,8121% Desvio Padrão: 6,1623 Maior Preço: R\$ 35,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 20,0000	10/10/2024	Sim

Id da Compra

15406905900292024

Comprado em

10/10/2024

Nº do Item

94

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial - parte 01.

Esfera

Federal

UASG

154069

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

QUALY COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

QUALIVIDROS

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,0400	04/09/2024	Sim

Id da Compra

15306306004812024

Comprado em

04/09/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

aquisição de vidrarias, e outros insumos para atender o Laboratório de Química do Campus de Abaetetuba

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

SM

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Abaetetuba

Logradouro

Abaetetuba

CEP

68440000

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 35,0000	10/07/2024	Sim

Id da Compra

10233306912722024

Comprado em

10/07/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de vidrarias para os laboratórios da Faculdade de Ciências UNESP/Bauru

Esfera

Estadual

UASG

102333

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SHB NEGOCIOS LTDA

Marca/modelo

PH CIENTIFICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445457 - Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% , Característica Adicional: Absoluto, Reagente P. A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	Litro	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 55,0000

● Média

R\$ 56,9233

Mediana

R\$ 57,6200

Coefficiente de Variação: 2,4192%

Desvio Padrão: 1,3771

Maior Preço: R\$ 58,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	15	Litro	R\$ 55,0000	11/11/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15800905900102024

11/11/2024

104

Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de processo licitatório para aquisição de itens do NÚCLEO BÁSICO I - QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA - CONSUMO (A-F/ PARTE I), objeto licitatório nº 09 do Calendário de Compras e Licitações Institucional do ano de 2024 (CCL 2024), necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR).

Esfera

Federal

UASG

158009

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

HALOGENN PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

Marca/modelo

HALOGENN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 58,1500	26/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

11320506001452024

26/09/2024

6

Pipetas e ponteiras de alta precisão, manual, monocanal - Modelo: Classic PR-5000 e PR-10mL - Marca: RAININ - Faixa de volume: 500 a 5000 microlitros, com incrementos de 5 microlitros e de 1 a 10. Aquisição de peça para efetuar serviço de manutenção corretiva para equipamento IKA magicLab do Laboratório de Química de Nanoestruturas (LQN) do Serviço de Nanotecnologia do CDTN (SENAN /CDTN).

Esfera

Federal

UASG

113205

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

NEON COMERCIAL REAGENTES ANALITICOS LTDA.

Marca/modelo

8

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

MG/Belo Horizonte

Logradouro

Avenida Presidente Antônio Carlos 6627

CEP

31270901

Quantidade

10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	234	Litro	R\$ 57,6200	26/09/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

13005805900222024

26/09/2024

92

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Reagentes e Solventes", atenderas necessidades do LFDA/MG.

Esfera

Federal

UASG

130058

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MERCK S/A

Marca/modelo

1009831000

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

444687 - Éter De Petróleo Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: Mistura De Hidrocarbonetos Derivados Do Petróleo , Número De Referência Química: Cas 8032-32-4 , Características Adicionais: Reagente Acs

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 5,0060%

R\$ 70,0000

R\$ 75,3333

R\$ 78,0000

Desvio Padrão: 3,7712

Maior Preço: R\$ 78,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 78,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra

15306306008922024

Comprado em

26/09/2024

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de consumo.

Esfera

Federal

UASG

153063

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

C A DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

Marca/modelo

SEM MARCA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

PA/Belém

Logradouro

Rua Augusto Corrêa s/n

CEP

66075900

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	80	Litro	R\$ 78,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra

13005805900222024

Comprado em

26/09/2024

Nº do Item

94

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Reagentes e Solventes", atenderas necessidades do LFDA/MG.

Esfera

Federal

UASG

130058

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA

Marca/modelo

ACS

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 70,0000	23/07/2024	Sim

Id da Compra

15813905900022024

Comprado em

23/07/2024

Nº do Item

162

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de Bandeja Aço Inox e
outros para os campi do Instituto
Federal Fluminense

Esfera

Federal

UASG

158139

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

3M REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Marca/modelo

Proc9

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422290 - Saco Material: Polietileno , Capacidade: 500 ML, Aplicação: Para Coletar Amostras , Características Adicionais: Estéril	Pacote 500 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 776,6400	R\$ 905,1667	R\$ 938,8600
Coeficiente de Variação: 10,4122% Desvio Padrão: 94,2474 Maior Preço: R\$ 1.000,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Pacote 500 Unidade	R\$ 938,8600	18/07/2024	Sim

Id da Compra

77100006900682024

Comprado em

18/07/2024

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e de proteção de cozinha.

Esfera

Federal

UASG

771000

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

L & L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA

Marca/modelo

Conforme TR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - RN - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Unidade	R\$ 776,6400	15/07/2024	Sim

Id da Compra

92596505900032024

Comprado em

15/07/2024

Nº do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de uma Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais para análises microbiológicas da Rede Laboratorial de Saúde Pública, composta por LACEN/RN, LAREC/RN, LAREM/RN e LAREPF/RN.

Esfera

Municipal

UASG

925965

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BIO SCIE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

B01297WA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Pacote 500 Unidade	R\$ 1.000,0000	04/04/2024	Sim

Id da Compra

16030705900032024

Comprado em

04/04/2024

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Material de consumo de microbiologia para análises do LIAB

Esfera

Federal

UASG

160307

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA

Marca/modelo

B01297

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436716 - Placa Laboratório Tipo: Para Dessecador , Material: Porcelana , Dimensões: Cerca De 20 C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 42,6000	R\$ 62,1267	R\$ 62,5000
Coeficiente de Variação: 25,4211% Desvio Padrão: 15,7933 Maior Preço: R\$ 81,2800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 42,6000	05/09/2024	Sim

Id da Compra

15325405000422023

Comprado em

05/09/2024

Nº do Item

109

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de equipamentos, materiais e vidrarias para laboratórios

Esfera

Federal

UASG

153254

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ICELL LTDA

Marca/modelo

UNILAB

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 62,5000	26/02/2024	Sim

Id da Compra

15404505000402023

Comprado em

26/02/2024

Nº do Item

78

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais de consumo da categoria laboratorial e hospitalar para atender as necessidades demandadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Esfera

Federal

UASG

154045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

PERFECTA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	LOJA SYNTH - Mídias Especializadas	1		R\$ 81,2800	14/01/2025	Sim

Data da Cotação

14/01/2025

Marca/Modelo

CHIAROTTI

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:39

Endereço Eletrônico

https://www.lojasynth.com/porcelanas/placas-em-porcelana/placa-de-porcelana-para-dessecador-disco?srsId=AfmBOorBqnMMpON006irUvNt3xLBT44LkERRZb-3YQIP-ZBwVTw_4q-q&variant_id=304497

Anexos

Placa de Porcelana para Dessecador (Disco) - LojaSynth.com.pdf

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436424 - Placa Laboratório Tipo: Para Dessecador , Material: Porcelana , Dimensões: Cerca De 30 C	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 154,3200	R\$ 176,0933	R\$ 166,0000
Coeficiente de Variação: 13,0795%		
Desvio Padrão: 23,0321		
Maior Preço: R\$ 207,9600		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 166,0000	21/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205000182023	21/02/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de biologia e química para atender as demandas do IFMS Campo Grande Três Lagoas Ponta Porã.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158132	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	10-280

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	ORION PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATORIO - Mídias Especializadas	1		R\$ 154,3200	06/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
06/01/2025	PERFECTA	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:10	https://www.acsreagentes.com.br/dessecador-placa-de-porcelana-tamanho-300mm	Placa de Porcelana para Dessecador (Disco) - LojaSynth.com.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	GÊNESIS CIENTIFICA LABORATORIAL - Mídias Especializadas	1		R\$ 207,9600	06/01/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
06/01/2025	N/A	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:11	https://www.genesiscientifica.com.br/placa-para-dessecador-em-porcelana-300-mm-p66	-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

! Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442087 - Reagente Analítico 2 Reagente: Conjunto De Reagentes , Tipo Uso: Controle De Qualidade Da Água , Apresentação: Teste , Características Adicionais: Até 15 Parâmetros	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,1647%

Desvio Padrão: 322,2921

Maior Preço: R\$ 3.885,0000

R\$ 3.100,0000

R\$ 3.516,6667

R\$ 3.565,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LINK LAB - Mídias Especializadas	1		R\$ 3.885,0000	06/01/2025	Sim

Data da Cotação

06/01/2025

Marca/Modelo

Colilert idexx

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

08:24

Endereço Eletrônico

https://www.lojalinklab.com.br/colilert-idexx-deteccao-de-coliformes-e-e-coli-pacote-com-200-unidades?parceiro=1142&srsltid=AfmBOopjV6DacEXAaJUt-0HpVcehynIGWVPzvS2tdtDSXGY_nwNyf4b8330

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.100,0000	23/12/2024	Sim

Id da Compra

15814305900362024

Comprado em

23/12/2024

Nº do Item

8

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para atender as demandas dos laboratórios da área de Meio Ambiente do IFB Campus Samambaia

Esfera

Federal

UASG

158143

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA

Marca/modelo

COLICONTROL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	FORLAB - Mídias Especializadas	1		R\$ 3.565,0000	10/01/2025	Sim

Data da Cotação

10/01/2025

Marca/Modelo

INDEXX

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

09:42

Endereço Eletrônico

https://www.forlabexpress.com.br/colilert-substrato-definido-200-testes-idexx/?srsltid=AfmBOorAbjbfRBeel_YJwyOTAAYGkx_UyswHim-kJqPHvGPvYzIaGMxR

Anexos

-

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
426587 - Ácido Bórico Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó /Grânulo Branco, Inodoro , Peso Molecular: 61,83 G/MOL, Composição Química: H3bo3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 10043-35-3	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 65,5700	R\$ 70,7000	R\$ 68,0800
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 7,8856%		
Desvio Padrão: 5,5751		
Maior Preço: R\$ 78,4500		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 68,0800	30/08/2024	Sim

Id da Compra

15851705900022024

Comprado em

30/08/2024

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Reagentes Diversos

Esfera

Federal

UASG

158517

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

ACS

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 65,5700	09/07/2024	Sim

Id da Compra

13500906900312024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de reagentes laboratoriais para atender demanda da área de pesquisa da Embrapa Meio-Norte.

Esfera

Federal

UASG

135009

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

Synth

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 78,4500	28/03/2024	Sim

Id da Compra

15815406902262024

Comprado em

28/03/2024

Nº do Item

35

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Reagentes /Insumo Químicospara o Instituto Federal de São Paulo - CampusCapivari

Esfera

Federal

UASG

158154

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

M A 2 COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

DINAMICA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445526 - Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 1310-73-2	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 68,0000	R\$ 82,6667	R\$ 90,0000
Coeficiente de Variação: 12,5454% Desvio Padrão: 10,3709 Maior Preço: R\$ 90,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Quilograma	R\$ 90,0000	19/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15590005900392024	19/12/2024	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para laboratório de análises clínicas, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, conforme Processo SEI nº 23763.003401 /2024-71.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155900	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GJ EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA		PERFYLTECH	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 68,0000	16/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15844205900312024	16/12/2024	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos/Reagentes para os Laboratórios e Setores de Agroindústria do IF Baiano - campus Guanambi.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158442	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FERPEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA		ACS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	92	Quilograma	R\$ 90,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805900222024	26/09/2024	117	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Reagentes e Solventes", atenderas necessidades do LFDA/MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	130058	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA	SCIAVICCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467997 - Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 24,0000	R\$ 32,8433	R\$ 35,7000
Coeficiente de Variação: 19,4329% Desvio Padrão: 6,3824 Maior Preço: R\$ 38,8300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 24,0000	05/12/2024	Sim

Id da Compra

18015205900362024

Comprado em

05/12/2024

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de materiais/insumos odontológicos.

Esfera

Estadual

UASG

180152

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA

Marca/modelo

GOLGRAN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 35,7000	29/11/2024	Sim

Id da Compra

15501805900442024

Comprado em

29/11/2024

Nº do Item

83

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Caixas de Instrumentais Básicos para Bucomaxilo, a fim de atenderas necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, vinculado à Universidade Federal do Amazonas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses,

Esfera

Federal

UASG

155018

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Marca/modelo

AÇO INOX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 38,8300	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45528805900042024	30/07/2024	140	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação eventual de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Santa Izabel do Pará/Pa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	455288	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
POLYMEDH. LTDA	UNID	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
380384 - Ácido Sulfúrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, Cristalino , Fórmula Química: H2so4 , Massa Molecular: 98,09 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 7664-93-9	Litro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 142,7000	R\$ 172,2333	R\$ 145,0000
Coeficiente de Variação: 23,3120% Desvio Padrão: 40,1511 Maior Preço: R\$ 229,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	24	Litro	R\$ 229,0000	26/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13005805900222024	26/09/2024	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da categoria "Reagentes e Solventes", atenderas necessidades do LFDA/MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	130058	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
GRAULAB BRASIL MATERIAL PARA LABORATORIO S A	ac20671000 FR 1 LT

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 142,7000	28/08/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024606900092024	28/08/2024	2	Objeto: Aquisição de reagentes, acessórios e conjunto da prova de estabilidade a vácuo.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160246	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
M A 2 COMERCIAL LTDA	EXODO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra



Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 145,0000	05/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
97420005900802024	05/06/2024	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes para laboratório (acetona comercial, acetonitrila para análise de resíduos, ácido clorídrico fumegante 37%, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de Preços SRP.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	974200	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	MERCK/1007311000		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619850 - Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex , Superfície: Superfície Texturizada , Formato: Ambidestra , Pó: Com Pó Bioabsorvível , Cor: C/ Cor , Tamanho: Médio - M , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Embalagem 100 Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 25,0000	R\$ 26,3933	R\$ 26,0000
Método de cálculo adotado: Média		Coefficiente de Variação: 5,0304%
		Desvio Padrão: 1,3277
		Maior Preço: R\$ 28,1800

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Embalagem 100 Unidade	R\$ 28,1800	27/12/2024	Sim

Id da Compra

25445005900162024

Comprado em

27/12/2024

Nº do Item

26

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EPI

Esfera

Federal

UASG

254450

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PAULO R. V. DE OLIVEIRA LTDA

Marca/modelo

Medix/ Medix do Bras

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Embalagem 100 Unidade	R\$ 26,0000	20/12/2024	Sim

Id da Compra

18016805900592024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratações futuras de insumos veterinários para 5ºBPCq Canil/PMESP

Esfera

Estadual

UASG

180168

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

M

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Embalagem 100 Unidade	R\$ 25,0000	29/11/2024	Sim

Id da Compra

92676406902052024

Comprado em

29/11/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material laboratorial e reagentes. Descrição completa no termo de referência.

Esfera

Estadual

UASG

926764

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

DESCARPACK

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458164 - Caixa Laboratório Material: Plástico , Capacidade: Cerca De 100 Ponteiras , Volume: Para Ponteira 1000 MCL, Acessórios: Tampa Destacável	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 28,3200	R\$ 29,2367	R\$ 28,3200
Coeficiente de Variação: 4,4342% Desvio Padrão: 1,2964 Maior Preço: R\$ 31,0700		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 28,3200	09/12/2024	Sim

Id da Compra**Comprado em****Nº do Item****Objeto da Compra**

15405005900772024

09/12/2024

95

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para Aquisição de materiais de consumo (hospitalares, químicos, vidraria, ferramentas, entre outros) para atender os Departamentos vinculados ao CCBS da Universidade Federal de Sergipe.

Esfera**UASG****Forma****Modalidade**

Federal

154050

SISRP

Pregão

Fornecedor**Marca/modelo**

QUALY COMERCIAL LTDA

QUALIVIDROS

Índice e Valor**Ata****Edital****Compra**

-

[Acesse a Ata](#)[Acesse o Edital](#)[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 31,0700	22/11/2024	Sim

Id da Compra

15303505900322024

Comprado em

22/11/2024

Nº do Item

93

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material laboratorial

Esfera

Federal

UASG

153035

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

RACK VAZIA 1000UL

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 28,3200	28/02/2024	Sim

Id da Compra

15404405000342023

Comprado em

28/02/2024

Nº do Item

69

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar e EPI e consumo diversos, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem e demais cursos graduação do CMULTI, do Campus Floresta, no município de Cruzeiro do Sul.

Esfera

Federal

UASG

154044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA

Marca/modelo

FIRST

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481231 - Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Interfolhada , Aplicação: Higiene Pessoal	Pacote 200 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,6800

● Média

R\$ 4,0800

Mediana

R\$ 4,1700

Coefficiente de Variação: 7,2745%

Desvio Padrão: 0,2968

Maior Preço: R\$ 4,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4512	Pacote 200 Unidade	R\$ 4,3900	09/08/2024	Sim

Id da Compra

25704805900042024

Comprado em

09/08/2024

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza para suprir as necessidades das Casas de Saúde Indígenas (Casai's) no Paraná e São Paulo, bem como dos Polos Bases e aldeias abrangidas pelo Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul (DSEI/LSUL).

Esfera

Federal

UASG

257048

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DALO EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

200 folhas

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	BASE AEREA DE NATAL - BANT - Compras.gov.br	5160	Pacote 200 Unidade	R\$ 3,6800	09/07/2024	Sim

Id da Compra

12000105900032024

Comprado em

09/07/2024

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza e conservação para o GABAER, CECOMSAER e COJAER.

Esfera

Federal

UASG

120001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

REAL JG FACILITIES S/A

Marca/modelo

ABBASPEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA- SP - Compras.gov.br	10000	Pacote 200 Unidade	R\$ 4,1700	25/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38946105900052024	25/04/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e descartável (papel toalha) para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389461	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VF TECH STORE LTDA		UNAPEL / UNAPEL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615175 - Solução Padrão Tipo: Condutividade , Condutividade Elétrica: Aproximadamente 1413 Microsiemens/Cm	Frasco 500 Mililitro	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 45,0000	R\$ 51,3233	R\$ 50,3600
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 10,9071% Desvio Padrão: 5,5979 Maior Preço: R\$ 58,6100		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Frasco 500 Mililitro	R\$ 58,6100	07/01/2025	Sim

Id da Compra

46068105900262024

Comprado em

07/01/2025

Nº do Item

39

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico Registro de Preços para a aquisição de Consumíveis, Soluções e Reagentes para uso no laboratório Cispar.

Esfera

Estadual

UASG

460681

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

MR_15.3

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 45,0000	21/11/2024	Sim

Id da Compra

15316405900692024

Comprado em

21/11/2024

Nº do Item

378

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA DIVERSOS SETORES DA UFSM.

Esfera

Federal

UASG

153164

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FELIPE DANTAS ROMACHELLI

Marca/modelo

Solução padrão de co

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	P
3	III	BIOSYNESIS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - Mídias Especializadas			1

Data da Cotação

13/01/2025

Marca/Modelo

acs cientica

Hora da

Cotação


08:33

Endereço Eletrônico

https://www.biosynesis.com.br/padrao-condutividade-1413-scm-500ml?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAkJO8BhCGARIsAMkswyjBONCt8Pw7NYaAsg6EALw_wcB

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
352071 - Luva Segurança Material: Fios De Algodão E Acrílico , Tamanho: 40 , Aplicação: P/Proteção Térmica (Altas Temperaturas) , Características Adicionais: Borracha Nitrilica Antiderrapante Palma E Dorso	Par	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 206.5100	R\$ 213.1033	R\$ 212.8000
Coeficiente de Variação: 2,5863% Desvio Padrão: 5,5114 Maior Preço: R\$ 220,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 212,8000	22/10/2024	Sim

Id da Compra

15809205000582023

Comprado em

22/10/2024

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de proteção individual para os técnicos de laboratório do CCAAB/ UFRB, conforme Anexol deste Edital, Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

158092

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Marca/modelo

CA-49963

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	i	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	522	Par	R\$ 206,5100	30/04/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92537305003352023

30/04/2024

67

Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço POR ITEM e POR LOTE para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "LUVAS e EPIS" - (Materiais Médico-Hospitalares /Penso - protetor facial (face shield) reutilizável, óculos de proteção armação nacor preta, luva cirúrgica descartável estéril, luva de procedimento descartável não estéril, luva nitrílica longa...

Esfera

Estadual

UASG

925373

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

RIO VALLEY

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	i	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	15	Par	R\$ 220,0000	25/03/2024	Sim

Id da Compra

45016106000382024

Comprado em

25/03/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Equipamentos de EPI

Esfera

Estadual

UASG

450161

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FETASES CONFECOES LTDA

Marca/modelo

ville

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Campinas

Logradouro

Rua Reitoria

CEP


13083872

Quantidade

15

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

471470 - Tesoura Instrumental Modelo 1: Mayo , Tipo Ponta: Ponta Reta , Haste: Haste Reta , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 11,3500%

R\$ 30,4900

R\$ 34,0167

R\$ 32,1700

Desvio Padrão: 3,8609

Maior Preço: R\$ 39,3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 39,3900	03/10/2024	Sim

Id da Compra

15405405900322024

Comprado em

03/10/2024

Nº do Item

86

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material Hospitalar em geral(parte III)

Esfera

Federal

UASG

154054

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Marca/modelo

AÇO INOX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 32,1700	05/07/2024	Sim

Id da Compra

16024205900352024

Comprado em

05/07/2024

Nº do Item

171

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente da categoria Instrumental (PAASSEx 2024), a fim de atender demanda das Organizações Militares de Saúde subordinadas à 1ª Região Militar

Esfera

Federal

UASG

160242

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS

Marca/modelo

TESOURA MAYO STILLE

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,4900	28/06/2024	Sim

Id da Compra

25449206900182024

Comprado em

28/06/2024

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material laboratorial - lapclindermzoo

Esfera

Federal

UASG

254492

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Marca/modelo

ASCAMAS/PH

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
342889 - Luva Segurança Material: Malha Em Aço , Tamanho: M , Aplicação: Segurança E Proteção Individual.	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 184,0000	R\$ 226,6133	R\$ 245,8400
Coeficiente de Variação: 13,3178% Desvio Padrão: 30,1800 Maior Preço: R\$ 250,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 245,8400	13/12/2024	Sim

Id da Compra

38085206900362024

Comprado em

13/12/2024

Nº do Item

29

Objeto da Compra

Objeto: Dispensa com disputa - Processo 90036/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA.

Esfera

Estadual

UASG

380852

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

Marca/modelo

Luva Segurança Mater

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 250,0000	27/09/2024	Sim

Id da Compra

92627705906192024

Comprado em

27/09/2024

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI e EPCs) para atender a demanda do SESMET - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho do Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Esfera

Estadual

UASG

926277

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Marca/modelo

aço inoxidável

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 184,0000	18/09/2024	Sim

Id da Compra

98412305230172023

Comprado em

18/09/2024

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Esfera

Municipal

UASG

984123

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CAIAN LTDA

Marca/modelo

Luva anticorte

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)


Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414257 - Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,8393%

Desvio Padrão: 0,3344

Maior Preço: R\$ 8,9900

R\$ 8,2400

R\$ 8,7100

R\$ 8,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,2400	08/10/2024	Sim

Id da Compra

15310305000672023

Comprado em

08/10/2024

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 67/2023 - Aquisição de material laboratorial (viradria) para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera

Federal

UASG

153103

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

QUALY COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

QUALIVIDROS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,9900	26/02/2024	Sim

Id da Compra

15404505000402023

Comprado em

26/02/2024

Nº do Item

60

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais de consumo da categoria laboratorial e hospitalar para atender as necessidades demandadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

Esfera

Federal

UASG

154045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FASTLABOR COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

QUALIVIDROS

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,9000	15/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15809905000552023	15/02/2024	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS LABORATORIAIS LISTA 03/03
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158099	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
QUALY COMERCIAL LTDA	QUALIVIDROS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446911 - Ponteira Laboratório Material: Polipropileno , Capacidade: Até 1000 Mcl , Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase , Tipo Uso*: Esterilizável	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 82,2000	R\$ 121,0433	R\$ 119,9800
Coeficiente de Variação: 26,5676% Desvio Padrão: 32,1583 Maior Preço: R\$ 160,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 119,9800	07/01/2025	Sim

Id da Compra

15814605900352024

Comprado em

07/01/2025

Nº do Item

22

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Aquisição de material de consumo e
permanente para estruturação dos
Laboratórios de Mineração e
Geologia do IFPI Campus Paulistana
e demais participantes

Esfera

Federal

UASG

158146

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI

Marca/modelo

DT-1000ET

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 160,9500	06/10/2024	Sim

Id da Compra

92714206000032024

Comprado em

06/10/2024

Nº do Item

13

Objeto da Compra

Aquisição de Materiais Essenciais no
Laboratório de Microbiologia

Esfera

Estadual

UASG

927142

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

QUIMICENTER PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA

Marca/modelo

Kasvi K

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Santo André

Logradouro

Rua Vicente de Carvalho

CEP

09060590

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 82,2000	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15501505900152024	30/07/2024	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos e Materiais Laboratoriais para uso no Centro de Reprodução Assistida (CRA), a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC e Entidade participante, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEH, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	155015	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI	dt-1000


Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 05/05/2025 11:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇO

Conforme possibilita o inciso III, do Art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, as Pesquisas de Preços, realizada para estimar o valor dos itens 25, 26, 27 e 35 do processo licitatório de NUP: 64453.006374/2024-79, da modalidade Pregão Eletrônico SRP, cujos objetos são a aquisição de meios de cultura, reagentes químicos e materiais laboratoriais de uso diário.

Deste modo, a utilização do inciso III, ao Art. 5, da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, se dá em virtude da especificidade dos itens a serem licitados de acordo com a necessidade do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 7º Depósito de Suprimento, e por não terem sido encontrados no Painel de Preços (inciso I) ou contratações similares feitas pela Administração Pública (inciso II). Ressalta-se, ainda, que foram desconsiderados valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

Portanto, justifico a utilização do do inciso III, do Art. 5, da IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, como método de Pesquisa de Preço.

HARIADYNE ABREU BITTI – 1º TEN
Responsável pela pesquisa de preço

Termo de Referência 3/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 3/2025 160198-7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO
Editado por HARIADYNE ABREU BITTI
Atualizado em 13/05/2025 15:06 (v 13.0)
Status
 CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo
Número da Contratação
Processo Administrativo 64453.006374/2024-79

1. Condições Gerais de Contratação

1. Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia para atender as necessidades do 7º D Sup, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Meio de cultura para contagem de <i>Staphylococcus aureus</i> . Apresentação: filme polietileno /polipropileno. Característica adicional: Compact Dry. Contendo 100 testes. Validade mínima: 18 meses.	415899	Unidade	1	2	R\$ 1.017,59	R\$ 2.035,17
2	Meio de cultura para contagem de <i>Aeróbios mesófilos</i> . Apresentação: filme polietileno /polipropileno. Característica adicional: quadriculado. Validade mínima: 18 meses. Contendo 50 testes.	415900	Unidade	1	3	R\$ 888,50	R\$ 2.665,50
3	Meio de cultura para contagem de						

	<i>Salmonella sp.</i> Apresentação: filme polietileno /polipropileno. Característica adicional: quadriculado. Validade mínima: 18 meses. Contendo 50 testes.	436406	Unidade	1	4	R\$ 1.265,63	R\$ 5.062,52
4	Meio de cultura para contagem de Enterobactérias. Apresentação: filme polietileno /polipropileno. Característica adicional: quadriculado. Validade mínima: 18 meses. Contendo 25 testes.	484248	Unidade	1	6	R\$ 896,31	R\$ 5.377,84
5	Meio de cultura para contagem de <i>Escherichia coli</i> Apresentação: Compact Dry. Característica adicional: quadriculado. Validade mínima: 18 meses. Contendo 100 testes.	415901	Unidade	1	4	R\$ 1.028,65	R\$ 4.114,60
6	Meio de cultura para contagem de Bolores e Leveduras Apresentação: filme polietileno /polipropileno. Característica adicional: quadriculado. Validade mínima: 18 meses. Contendo 50 testes.	415902	Unidade	1	3	R\$ 1.219,99	R\$ 3.659,97
7	Suplemento de enriquecimento <i>Salmonella sp.</i> . Aspecto físico: pó. Validade mínima: 18 meses. Aplicação: para placas Petrifilm Salx. Validade mínima: 18 meses	471925	Frasco 1g	1	3	R\$ 1.032,91	R\$ 3.098,73

8	Caldo de enriquecimento para <i>Salmonella sp.</i> . Aspecto físico: pó. Validade mínima: 18 meses. Aplicação: para placas Petrifilm Salx. Validade mínima: 18 meses	471971	Frasco 500g	1	3	R\$ 863,00	R\$ 2.589,00
9	Meio de cultura para contagem de <i>Bacillus cereus</i> . Aspecto físico: sólido, característica adicional: Compact Dry. Validade mínima: 18 meses, contendo 100 testes.	434164	Unidade	1	2	R\$ 1.326,53	R\$ 2.653,06
10	Água Peptonada tamponada, Apresentação: pó. Validade mínima: 18 meses	328533	Frasco 500g	1	2	R\$ 242,16	R\$ 484,32
11	Lâmina bisturi material: aço inoxidável tamanho: nº 24. Tipo: descartável, estéril e embaladas separadamente.	366902	Caixa com 100 unidades	1	10	R\$ 45,57	R\$ 455,70
12	Indicador Biológico Tipo: Terceira Geração. Apresentação: Autocontido, Espécie: <i>Bacillus stearothermophilus</i> , Características adicionais: resposta Em 1 hora. Aplicação: para esterilização a vapor. Caixa com 10 ampolas.	339648	Unidade	1	6	R\$ 69,93	R\$ 419,58
13	Embalagem p/ esterilização. Material: papel grau cirúrgico composto por filme polímero multilaminado, com gramatura /						

	espessura de 70 g /m2. Apresentação: envelope. Componentes adicionais: termo selante. Tamanho: 20 x 40 cm. Componentes: indicador químico. Uso único. Caixa com no mínimo 100 unidades.	466530	Unidade	1	10	R\$ 83,53	R\$ 835,30
14	Rolo de fita adesiva com variação de cor para autoclave.	428831	Unidade	1	10	R\$ 8,39	R\$ 83,90
15	Éter Dietílico. Composição química: (C2H5)2O. Aspecto físico: líquido; pureza mínima de 99,8%. Peso molecular: 74,12 g/mol. Referência química: cas 60-29-7. Validade mínima: 24 meses	380940	Litro	1	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
16	Sulfato de Cobre II. Composição química: CUSO4. 5H2O. Aspecto físico: fino cristal azul; peso da molécula: 249,68 g /mol. Grau de pureza: teor mínimo de 90%; Número de referência química: cas 7758-99-8. Validade mínima: 24 meses	382241	Quilograma	1	2	R\$ 69,18	R\$ 138,36
17	Ácido Clorídrico. Apresentação: solução aquosa. Concentração: 0,1 N. Validade mínima: 24 meses	437098	Litro	1	2	R\$ 22,40	R\$ 44,80
18	Ácido Acético. Aspecto físico: líquido. Peso molecular 60,05 g						

	/MOL. Fórmula Química: C2H4O2. Grau de pureza: Pureza mínima de 99%. Característica Número de referência química: Cas 64-19-7. Validade mínima: 24 meses	484213	Litro	1	2	R\$ 58,40	R\$ 116,80
19	Ácido Sulfúrico. Apresentação: solução aquosa. Concentração: 0,1 N. Validade mínima: 24 meses	437151	Litro	1	4	R\$ 19,01	R\$ 76,04
20	Jaleco branco de manga comprida, sob medida, com gola "tipo" camisa. Material: Gabardine. Adicionais: "soft", elástico no punho e bordado na manga esquerda.	356856		1	9	R\$ 106,72	R\$ 960,48
21	Cadinho de porcelana com capacidade de 100 ml, com fundo chato e forma média.	604032	Unidade	1	10	R\$ 27,01	R\$ 270,10
22	Álcool Etílico. Aspecto físico: líquido. Fórmula química: C2H5OH. Peso Molecular: 46,07 G/MOL. Grau de pureza: mínimo de 99,9%. Característica adicional: PA.	445457	Litro	1	4	R\$ 56,92	R\$ 227,68
23	Éter De Petróleo. Aspecto físico: Líquido Fórmula química: mistura de hidrocarbonetos derivados do petróleo.	444687	Litro	1	6	R\$ 75,33	R\$ 451,98

	Número de referência química: Cas 8032-32-4. Características adicionais: Reagente Acs						
24	Saco de Polietileno com capacidade de 500 ml. Aplicação: coleta de amostras de alimentos para análise microbiológica. Característica adicional: estéril, com tarja branca para escrita e lacrado.	422290	Pacote com 500 unidades	1	5	R\$ 905,16	R\$ 4.525,80
25	Placa de laboratório de porcelana para uso em dessecador. Dimensão: 20 a 22 cm de diâmetro	436716	Unidade	1	2	R\$ 62,50	R\$ 125,00
26	Placa de laboratório de porcelana para uso em dessecador. Dimensão: 30 a 22 cm de diâmetro	436424	Unidade	1	2	R\$ 176,09	R\$ 352,18
27	Kit para análise da qualidade microbiológica da água. Tipo: Tecnologia do Substrato Definido - Defined Substrate Technology (DST) para detectar simultaneamente coliformes totais e E. coli. Adicional: 200 testes por caixa. Validade mínima: 18 meses.	442087	Unidade	1	1	R\$ 3.516,66	R\$ 3.516,66
28	Ácido Bórico. Aspecto físico: cristal incolor ou pó /grânulo branco e inodoro. Peso Molecular: 61,83 g /MOL, Composição						

	Química: H3BO3. Grau de pureza: pureza mínima de 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs ISO. Número de referência química: Cas 10043-35-3	426587	Quilograma	1	2	R\$ 70,70	R\$ 141,40
29	Hidróxido de Sódio. Aspecto físico: em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas. Peso molecular: 40 g /mol. Fórmula química: NaOH. Grau de pureza: mínima de 98%. Característica adicional: reagente P.A ACS. Número de referência química: CAS 1310- 73-2	445526	Quilograma	1	2	R\$ 82,66	R\$ 165,32
30	Pinça anatômica, modelo "dente de rato", ponta reta. Tipo de ponta 1 x 2 dentes. Comprimento: 16 cm. Material: aço inoxidável esterilizável.	467997	Unidade	1	10	R\$ 32,84	R\$ 328,43
31	Ácido sulfúrico PA. (1825g). Fórmula Química: H2SO4. Concentração 95%, densidade 1,83 Kg /L. Aplicabilidade: para análise de leite.	380384	Litro	1	2	R\$ 172,20	R\$ 344,40
32	Luva para procedimento não cirúrgico com ANVISA. Material: látex. Ambidestra com pó absorvível. Cor: azul. Tamanho M	619850	Embalagem com 100 unidades	1	10	R\$ 26,39	R\$ 263,90

33	Rack para acondicionamento de ponteiras curtas e longas de 1000 µl. Capacidade: cerca de 100 ponteiras. Característica adicional: autoclavável.	458164	Unidade	1	3	R\$ 29,23	R\$ 87,69
34	Toalha de papel com 2 dobras. Gramatura entre 30 ou 40 g/m². Comprimento: 21,5 e largura: 24 a 25 cm	481231	Pacote com 200 unidades	1	20	R\$ 4,08	R\$ 81,60
35	Solução padrão de condutividade 1413 uS/cm. Uso: para condutivímetro	615175	Frasco 500 ml	1	2	R\$ 51,32	R\$ 102,64
36	Luva de segurança para proteção a altas temperaturas. Material: fios de algodão e acrílico. Adicionais: borracha nitrílica, antiderrapante palma e dorso. Tamanho 40.	352071	Par	1	3	R\$ 213,10	R\$ 639,30
37	Tesoura instrumental, modelo Mayo, ponta reta. Comprimento: cerca de 16 cm. Material: aço inoxidável esterilizável.	471470	Unidade	1	10	R\$ 34,02	R\$ 340,16
38	Luva de segurança em malha de aço, tamanho M. Aplicação: para corte de carnes.	342889	Unidade	1	1	R\$ 226,61	R\$ 226,61
39	Pipeta volumétrica, capacidade 1 mL. Material: vidro. Adicional: graduada.	414257	Unidade	1	15	R\$ 8,71	R\$ 130,65
40	Ponteira de laboratório						

esterilizável. Material: polipropileno. Capacidade: 1.000 Mcl.	446911	Unidade	1	4	R\$ 119,98	R\$ 479,92
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 48.150,09

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo 30 (trinta) dias para o fornecimento dos serviços com aplicação do material, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 7º Depósito de Suprimento, Rua General Estilac Leal, 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450 e Organizações Militares Apoiadas, conforme Anexo “B”.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico

do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios De Medição e De Pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27. Não será admitida as cessões de crédito não fiduciárias para a contratação em voga.

7.28. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.28 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.29 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.30 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.31 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.33 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.34 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas, as quais representam a execução de pelo menos 50% dos quantitativos das parcelas:

8.35 Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou órgão público);

8.36 Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;

8.37 Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;

8.38 Dados completos da sua empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone;

8.39 Quais foram os bens que forneceu;

8.40 As quantidades, a duração e o período do contrato;

8.41 Se a empresa ficou satisfeita com a entrega dos produtos ou execução do serviço;

8.42 O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a materiais no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Somente será(ão) aceitos atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

8.43 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.44 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.45 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativa de valor da contratação

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.150,09 (Quarenta e oito mil cento e cinquenta reais e nove centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HARIADYNE ABREU BITTI

Membro da comissão de contratação

JULLYANE PONTES PALITOT

Membro da comissão de contratação

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Autoridade competente

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt SI (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUI SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup SI (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log SI (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intl Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmnd Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABÁ (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

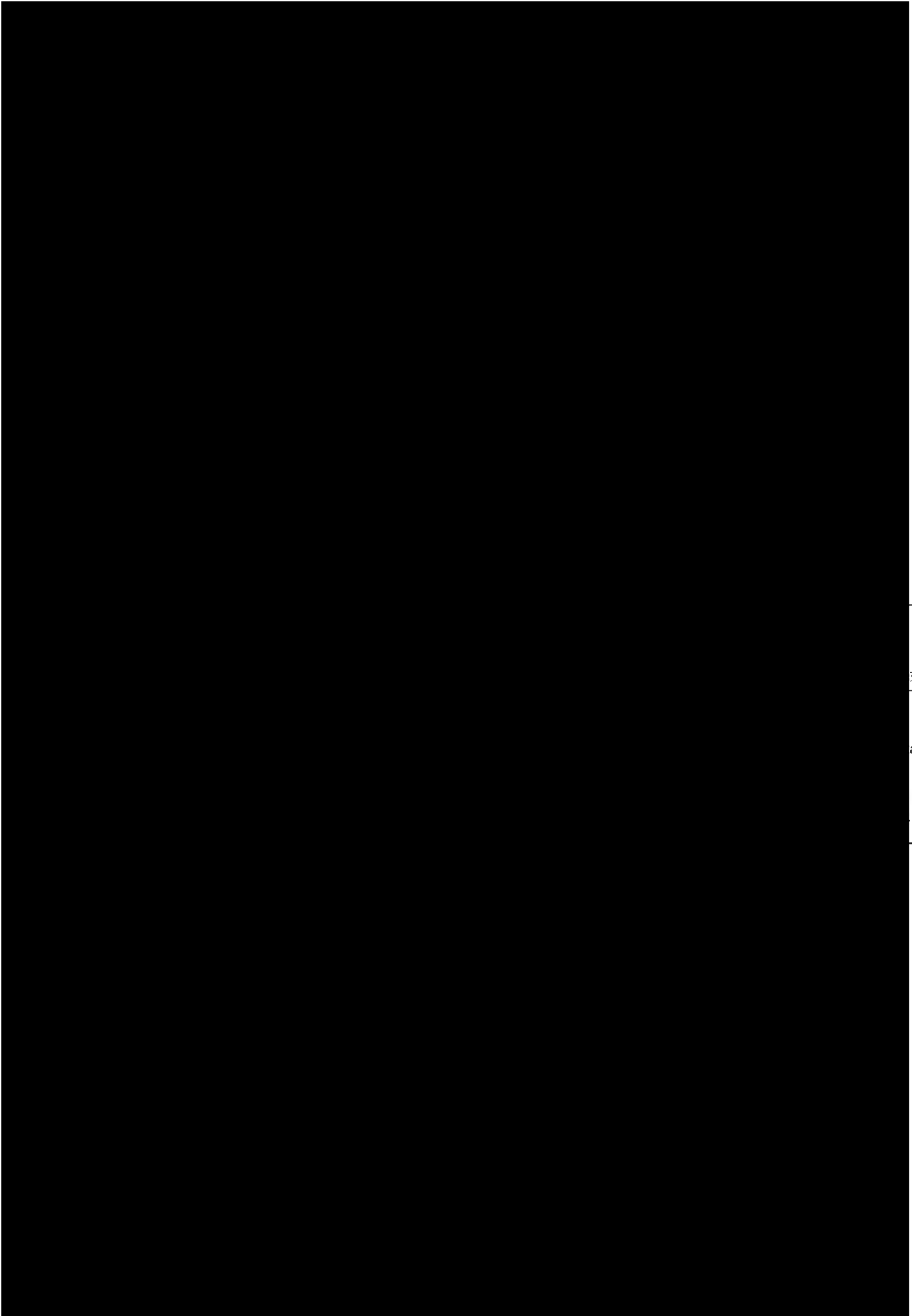
PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO





ENTO
ado
MAJ

g. FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO

DESIGNAÇÃO PREGOEIRO

Designo, em conformidade ao Art 8º da Lei 14.133/21, os militares abaixo descritos, para as funções de Agente da Contratação (pregoeiro), e Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025, cujo objeto é a Aquisição de material de Consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB), do 7º Depósito de Suprimento.

2º Ten VINICIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA

Pregoeiro

2º Ten JULLYANE PONTES PALITOT

Equipe de apoio

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

h. PARECER TÉCNICO

PUBLICAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nr 01/2025

1. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO:

Nome: 2º Ten VINÍCIUS CAUÃ DE SOUZA ALMEIDA

Curso que o credencia: Curso de Formações de Oficiais da Reserva (CFOR) - Curso de Material Bélico

2. NOMEAÇÃO: Boletim Interno nº 64, de 04 de Abril de 2025, do 7º Depósito de suprimento

3. MATERIAL PERTENCENTE A CARGA DO(a): Reserva de Armamento/ 2ª Cia Sup/ 7º D Sup

4. EXAME DO MATERIAL – NSN:

- FUZIL, Modelo: EB 79; Calibre: 4,5mm; Emprego: Individual; Tipo: Portátil; Patrimônio: 104067500007908 e 104067500007909; Ficha: 140008; Valor Unitário: R\$ 80,00. Obs.: O material está cadastrado no SISCOFIS com a nomenclatura incorreta. A descrição correta é (CARABINA DE

Resumo da IRP

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO		160198 - 00003/2025	
Lei		Modalidade da Compra		Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico		Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
31/03/2025		12 Não		Não	

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome			CPF		
LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS			536.271.562-34		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
81 99261132				licitacoes.hgebe@gmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora		Órgão da UASG			
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO		52121 - COMANDO DO EXERCITO			
Logradouro		Número		Complemento	
RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA - RECIFE					
Bairro		Município		CEP	
		Recife/PE		50090450	

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						UASG	Município/UF	Quantidade
1	Material	415899-Meio de cultura,	Unidade	Menor Preço	1.017,5900	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
2	Material	415900-Meio de cultura,	Unidade	Menor Preço	888,5000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	3
3	Material	436406-Meio de cultura,	Unidade	Menor Preço	1.265,6300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	4
4	Material	484248-Meio de cultura,	Unidade	Menor Preço	896,3100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	6
5	Material	415901-Meio de cultura,	Unidade	Menor Preço	1.028,6500	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	4
6	Material	415902-Meio de cultura,	Unidade	Menor Preço	1.219,9900	160198 - 7.DEPOSITO	Recife/PE	3

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						DE SUPRIMENTO		
7	Material	471925-Suplemento Para Meio De Cultura	Frasco 1,00 G	Menor Preço	1.032,9100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	3
8	Material	471971-Meio De Cultura.	Frasco 500,00 G	Menor Preço	863,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	3
9	Material	434164-Meio de cultura.	Unidade	Menor Preço	1.326,5300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
10	Material	328533-Meio De Cultura	Frasco 500,00 G	Menor Preço	242,1600	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
11	Material	366902-Lâmina Bisturi	Caixa 100,00 UN	Menor Preço	45,5700	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
12	Material	339648-Indicador biológico	Unidade	Menor Preço	69,9300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	6
13	Material	466530-Embalagem p. esterilização	Unidade	Menor Preço	83,5300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
14	Material	428831-Marcador de instrumental	Unidade	Menor Preço	8,3900	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
15	Material	380940-Éter dietílico	Litro	Menor Preço	159,0000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	3
16	Material	382241-Sulfato de cobre ii	Quilograma	Menor Preço	69,1800	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
17	Material	437098-Ácido clorídrico	Litro	Menor Preço	22,4000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
18	Material	484213-Ácido acético	Litro	Menor Preço	58,4000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
19	Material	437151-Ácido sulfúrico	Litro	Menor Preço	19,0100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	4
20	Material	356856-Jaleco	Unidade	Menor Preço	106,7200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	9

40 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.



Adicional

Observação

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		Nº da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO		160198 - 00003/2025	
Lei		Modalidade da Compra		Critério de Julgamento	
Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico		Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
31/03/2025		12 Não		Não	

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome			CPF		
LUAN WILSON D OLIVEIRA SANTOS			536.271.562-34		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	
81 99261132				licitacoes.hgebe@gmail.com	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora		Órgão da UASG			
160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO		52121 - COMANDO DO EXERCITO			
Logradouro		Número		Complemento	
RUA GENERAL ESTILAC LEAL Nº 439 - CABANGA - RECIFE					
Bairro		Município		CEP	
		Recife/PE		50090450	

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						UASG	Município/UF	Quantidade
21	Material	604032-Cadinho	Unidade	Menor Preço	27,0100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
22	Material	445457-Álcool etílico	Litro	Menor Preço	56,9200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	4
23	Material	444687-Éter de petróleo	Litro	Menor Preço	75,3300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	6
24	Material	422290-Saco	Pacote 500,00 UN	Menor Preço	905,1600	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	5
25	Material	436716-Placa laboratório	Unidade	Menor Preço	62,5000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
26	Material	436424-Placa laboratório	Unidade	Menor Preço	176,0900	160198 - 7.DEPOSITO	Recife/PE	2

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						DE SUPRIMENTO		
27	Material	442087-Reagente analítico	Unidade	Menor Preço	3.516,6600	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	1
28	Material	426587-Ácido bórico	Quilograma	Menor Preço	70,7000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
29	Material	445526-Hidróxido de sódio	Quilograma	Menor Preço	82,6600	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
30	Material	467997-Pinça anatômica	Unidade	Menor Preço	32,8400	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
31	Material	380384-Ácido sulfúrico	Litro	Menor Preço	172,2000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
32	Material	619850-Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	Embalagem 100,00 UN	Menor Preço	26,3900	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
33	Material	458164-Caixa laboratório	Unidade	Menor Preço	29,2300	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	3
34	Material	481231-Toalha de papel	Pacote 200,00 UN	Menor Preço	4,0800	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	20
35	Material	615175-Solução Padrão	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	51,3200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	2
36	Material	352071-Luva segurança	Par	Menor Preço	213,1000	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	3
37	Material	471470-Tesoura instrumental	Unidade	Menor Preço	34,0200	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	10
38	Material	342889-Luva segurança	Unidade	Menor Preço	226,6100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	1
39	Material	414257-Pipeta	Unidade	Menor Preço	8,7100	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	15
40	Material	446911-Ponteira laboratório	Unidade	Menor Preço	119,9800	160198 - 7.DEPOSITO DE SUPRIMENTO	Recife/PE	4

40 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.



Adicional

Observação

Anexo(s)
Nenhum registro a ser exibido.

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64453.001479/2025-12

Em 14/05/2025 às 12:21, faço anexar ao presente processo 64453.001479/2025-12, o(s) documento(s): 06. MR160198_000004_2025_assinado.pdf, cotacao-detalhado-122-2024_assinado.pdf, JUSTIFICATIVA_DA_PESQUISA_DE_PRECO_CONSUMO_assinado.pdf, TR_160198-000003-2025-8_assinado_assinado_assinado.pdf, DOU TC Coelho.pdf, BI TC Coelho.pdf, BI Pregoeiro.pdf, SIASGnet IRP.pdf, SIASGnet IRP1.pdf.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Sargento Luan



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DECLARAÇÃO QUANTO À NATUREZA DOS ITENS A SEREM
CONTRATADOS**

Em observância à disciplina do art. 3º, do Dec. n. 10.193, de 2019, c/c art. 2º, da Port. ME n. 7.828, de 2022, declaro que os itens constantes da presente licitação não se enquadram como atividade de custeio.

Quartel em Recife – PE, 21 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

DECLARAÇÃO DE CONTENÇÃO DE GASTOS

(64453.001479/2025-12)

Em observância ao Dec. n. 8.540, de 2015, declaro que o presente processo se submete às medidas de racionalização do gasto público nas contratações.

Quartel em Recife – PE 21 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

CERTIFICAÇÃO QUANTO AO USO DAS MINUTAS PADRONIZADAS DA AGU

(64453.001479/2025-12)

Certifico que foram utilizadas as minutas padronizadas da Advocacia Geral da União no processo em epígrafe.

Quartel em Recife – PE 21 de maio de 2025

ASSINATURAS:	
HARIADYNE ABREU BITTI – 1º Ten Responsável Setor Requisitante	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º Ten Responsável Setor de Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

**DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL**

(64453.001479/2025-12)

Declaro no uso das atribuições legais, atendendo ao disposto no Art.16, parágrafo II, da Lei Complementar nº 101/2000 que a despesa decorrente da aquisição de material de Consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia (LIAB) do 7º D Sup, estão compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, respeitando, assim, o teto orçamentário previsto/disponível.

Quartel em Recife – PE 21 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SRP

(64453.001479/2025-12)

DECLARO que a sistemática deste certame ampara-se pelo Art. 3º no Inciso V, do Decreto 11.462 de 2023, devido a não possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quartel em Recife – PE 21 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 64453.001479/2025-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart.Identnº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS					
Grupo	Item	Descrição do Serviço	Und Medida	Valor Unit.	Valor Total
x	x	xx	xx	xx	Xx
VALOR TOTAL DO GRUPO			XXX		

Valor total da proposta: **R\$** _____ (_____)

Município de _____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: 7º Depósito de Suprimento

Setor Requisitante: Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia

Objeto da Licitação: Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, visando atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as Diretrizes de planejamento, conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Objetivo Estratégico: OE-1: Assegurar o efetivo apoio logístico às OM situadas na área da 7ªRM.

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

ASSINATURAS:

HARIADYNE ABREU **BITTI** – 1º Ten
Responsável Setor Requisitante

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA – 1º Ten
Responsável Setor de Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa referente à vedação de participação de consórcios, expressa no Edital referente ao Pregão SRP nº 90002/2025 – 7º Depósito de Suprimento.

A aceitação de consórcios e cooperativas na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 15, caput, da Lei n. 14.133/2021, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P” - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1). Em consequência, no uso das atribuições, essa administração decide: vedar à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio e cooperativa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade técnica e/ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, resta claro que não é o caso da licitação em questão. **(Acórdão 1094/2004-TCU-Plenário).**

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no Edital referente ao pregão nº 90002/2025 – 7º D Sup, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Quartel em Recife – PE, 14 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2025

CONTRATANTE (UASG)

160198

OBJETO

Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 48.150,09

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/06/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

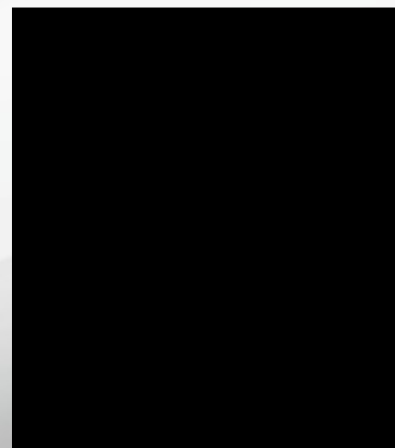
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Sumário

1. DO OBJETO3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES9
7. DA FASE DE JULGAMENTO13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO14
9. DO TERMO DE CONTRATO17
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS17
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA18
12. DOS RECURSOS19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO22
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS23

MINUTA EDITAL

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

(Processo Administrativo nº 64453.001479/2025-12)

Torna-se público que o 7º Depósito de Suprimento, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado a Rua General Estilac Leal, nº 439 – Cabanga – Recife/PE, CEP: 50.090-450, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Será assegurada, a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3 sociedades cooperativas;
 - 3.9.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 *valor unitário e total do item;*

5.1.2 *marca;*

5.1.3 *fabricante;*

5.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo do termo de referência.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.
- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

- 8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **05** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **05** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *05 (cinco)* dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico pregao7dsup@hotmail.com.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *10 (dez)* dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregao7dsup@hotmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico pregao7dsup@hotmail.com.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
 - 15.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
 - 15.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 15.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 15.11.4 Anexo IV – Modelo de Proposta;

Recife, 15 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

MINUTA ATA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE suprimento
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 7º Depósito de Suprimento por intermédio do Ordenador de Despesas, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no *DOU* nº 100 de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0130543846 MDEF PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90002/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64453.006374/2024-79, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 7º Depósito de Suprimento.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando

sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com

preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA
UASG: 160198

(Processo Administrativo nº 64453.006374/2024-79)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
(A)
E

O COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do 7º Depósito de Suprimento, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 439, na cidade de Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.547.338/0001-32, neste ato representado pelo Ten Coronel ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no *DOU* nº 100 de 24 de maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0130543846 MDEF PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64453.006374/2024-79 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº **90002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 70 (setenta) dias contados da assinatura da Ordem de Serviço, sendo 30 (trinta) dias para execução dos serviços, 10 (dez) dias para o recebimento definitivo e 30 (trinta) dias para o pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

2.2. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **10 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **60 dias**;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, **sociais**, previdenciárias, **tributárias**, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

9.23. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

9.24. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*

9.25. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

12.2.1.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

12.2.1.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.7.3. Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Recife/PE*, Seção Judiciária de *Recife/PE* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO Nº 64453.001479/2025-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
PROPOSTA PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia, pelo preço total de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 12 (doze) meses a contar da data da abertura do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação de serviço, tais como gastos da empresa com empregados, impostos, taxas, material necessário para a prestação do serviço, como também o recolhimento dos entulhos ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel/Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da ata:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
Cart.Identnº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS					
Grupo	Item	Descrição do Serviço	Und Medida	Valor Unit.	Valor Total
x	x	xx	xx	xx	Xx
VALOR TOTAL DO GRUPO			XXX		

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

Município de _____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	12
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	02 a 04
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	22 a 28
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	30 a 32
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não se aplica	

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	40 a 64
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Não se aplica	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Não	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Sim	73
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	73

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	33 a 39
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	

Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	sim	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Não se aplica	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a	Sim	

R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?		
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Não se aplica	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸	Não se aplica	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Não se aplica	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Não se aplica	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Não se aplica	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Não se aplica	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Não se aplica	
Foi observada a vedação de exigência que constitua	Não se aplica	

intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴		
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Não se aplica	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente atuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º,

informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

- ³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.
- ³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.
- ³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.
- ³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.
- ³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.
- ³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.
- ³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.
- ⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.
- ⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”
- ⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
- ⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
- ⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”
- ⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
- ⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
- ⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.
- ⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.
- ⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.
- ⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.
- ⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.
- ⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.
- ⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.
- ⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.
- ⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ªRM/1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA**

JUSTIFICATIVA

Informo que o processo de contratação referente ao Pregão SRP nº 90002/2025 – Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia **não será remetido à análise jurídica da Advocacia-Geral da União** tendo em vista o Parecer Referencial nº 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, que definiu que os procedimentos licitatórios, com critério menor preço ou maior desconto, de valores iguais ou inferiores a R\$1.000.000,00, não devem ser submetidos à análise jurídica.

Quartel em Recife – PE, 14 de maio de 2025.

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º Depósito de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÃO

Autorizo o envio via sítio compras.gov.br

ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel
Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Via compras.gov.br (Diário Oficial da União):

Pregão nº 90002/2025 – SALC – 7º D Sup

Número do processo: 64453.001479/2025-12– 7º D Sup

Objeto: Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia para atender às necessidades do 7º D Sup.

Informações Gerais: integra do edital no sítio: www.compras.gov.br

Entrega do Edital: a partir de __ / __ /2025 das 08:00 às 12:00h;

Logradouro: 7º D Sup – Rua General Estilac Leal, 439 **Bairro:** Cabanga **Cidade:** Recife – PE

DDD: 81 Telefone: 3428-2151

Entrega da Proposta: a partir de __ / __ /2025 às 08:00 h, no endereço: compras.gov.br

Abertura da proposta em: 04/06/2025 às 09:30 h, no endereço: compras.gov.br

Responsável pela publicação: ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO – Cel

Função: Ordenador de Despesas do 7º D Sup

Data de publicação: Primeira: __ /05/2025 Segunda: Terceira:

Empenho referente ao Contrato com a Imprensa Nacional:

UG: 160198 **Gestão:** 00001 **Empenho:** 2025NE000001



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64453.001479/2025-12

Em 22/05/2025 às 10:07, faço anexar ao presente processo 64453.001479/2025-12, o(s) documento(s): Declaração Custeio.pdf, Declaração de Contenção de Gastos.pdf, Declaração Minutas AGU.pdf, Declaração Orçamentária.pdf, Declaração SRP.pdf, Modelo Proposta.pdf, Planejamento estratégico.pdf, Vedação consórcio.pdf, Edital.pdf, Minuta ATA.pdf, Minuta contrato.pdf, Modelo Proposta.pdf, Check List.pdf, Justificativa não envio a AGU.pdf, Autorização Publicação.pdf.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Sargento Luan

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/05/2025 | Edição: 95 | Seção: 3 | Página: 13

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/7º Depósito de Suprimento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 160198

Nº Processo: 64453.006374/2024. Objeto: Aquisição de material de consumo para o Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia para atender as necessidades do 7º D Sup.. Total de Itens Licitados: 40. Edital: 22/05/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Estilac Leal Nº 439 - Cabanga - Recife, - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160198-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANTONIO CARLOS MELO COELHO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/05/2025) 160198-00001-2025NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(Estabelecimento de Subsistência Militar da 7ª RM /1941)
DEPÓSITO CAMPINA DO TABORDA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64453.001479/2025-12

Em 22/05/2025 às 10:11, faço anexar ao presente processo 64453.001479/2025-12, o(s) documento(s): AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf.

LUAN WILSON D'OLIVEIRA SANTOS - 2º Sgt
Sargento Luan